MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 80/X-2º/2010-11

(Participação do Município de Almada na Fundação ESHTE, I&D)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2011, realizada no dia 02 de Maio de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 40/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 20/04/2011, sobre a "Integração do Município, na qualidade de fundador, na Fundação ESHTE, I&D", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- Considerando que a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE é uma muito prestigiada instituição do ensino superior de elevada reputação no estudo e investigação e na formação de profissionais de turismo.

- Considerando as relações exemplares entre a Escola e o Município de Almada, quer ao nível institucional quer ao nível colaborativo, sendo de destacar o Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento Turístico do Concelho de Almada em que assumiu a coordenação técnica e cientifica e vem apoiando a sua implementação.

- Considerando a importância do turismo para o Conselho de Almada e os objectivos do Plano Estratégico, aprovado pela Câmara Municipal, de qualificação da oferta turística e aumento da competitividade de Almada na Região, incentivando o desenvolvimento económico e social do Concelho.

- Considerando o convite da Direcção da Escola Superior à Câmara Municipal para que o Município de Almada seja sócio fundador da Fundação ESHTE, I&D. Fundação essa com o objecto de promoção e desenvolvimento cientifico, tecnológico, cultural, económico e turístico do país.

EDITAL
Nº 80

- Considerando a importância para o Concelho da formação e investigação na área do turismo, podendo a Fundação constituir-se como meio de criação de novas sinergias e novas plataformas de acção potenciadoras dos projectos turísticos no Concelho.

- Considerando também a iniciativa da Câmara Municipal de propor à Assembleia Municipal a integração do Município de Almada na referida Fundação.

Nos termos e no exercício da competência prevista na alínea m), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada autoriza o Município a integrar, na qualidade de fundador, a Fundação ESHTE, I&D, nas condições gerais constantes da deliberação camarária de 20 de Abril de 2011.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Maio de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)